



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes entre eles: móveis, eletrônicos e eletrodomésticos, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.824.813,67 (hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 20/11/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 04/12/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 04/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 04/12/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2023.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais escolares, expediente e informática, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.023.683,40 (dois milhões vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 20/11/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/12/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/12/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2023.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2023

OBJETO: Contratação da empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, para prestação de serviço de substituição de 01 (um) super poste de concreto com 04 (quatro) luminárias LED, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

OBJETO: Contratação da empresa SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação de Show Artístico da Banda Jair Supercap Show, na Abertura e Encerramento das Comemorações Natalinas de 2023, do município de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 26/2023

CONTRATO Nº: 376/2023

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA INTERNA DO CENTRO DA JUVENTUDE, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: EDILSON INOCENCIO DA SILVA - ME.

VALOR: R\$ 137.190,50 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 04 (quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1010.0812200202.094 – 3.3.90.39.00 – FR - 000 – CÓD REDUZIDO 2229.

1020.0824300236.002 – 3.3.90.39.00 – FR - 3934 – CÓD REDUZIDO 4312.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 27/2023

CONTRATO Nº: 377/2023

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DE EDIFICAÇÃO CRAS LUIZ BONARDI - AEROPORTO, localizado na Rua Rocco Oliveira, S/N, Jardim Paraíso.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME.

VALOR: R\$ 44.031,80 (quarenta e quatro mil trinta e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023

FISCAL DO CONTRATO: Suellen Maria Rosseto Moraes dos Santos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1020.0824400212.101 – 3.3.90.39.00 – FR - 940 – CÓD. REDUZIDO 4369.

1020.0812200202.094 – 3.3.90.39.00 – FR - 000 – CÓD. REDUZIDO 2229.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9517/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretora do Departamento de Serviços Administrativos e Requerimentos Internos e Externos, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, Símbolo CC2, **Jéssica Kuster Azevedo Milanezi**, a contar de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 64/2023

Processo 64/2023

INEXIGIBILIDADE 28/2023

OBJETO: Contratação de empresa de prestadora de serviços de capacitação e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNIAO DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA, inscrita no CNPJ de número 81.398.232/0001-41, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 01 Vereador 02 servidores desta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, 17 de novembro de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 65/2023

Processo 65/2023

INEXIGIBILIDADE 29/2023

OBJETO: Contratação de empresa de prestadora de serviços de capacitação e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 01 Vereador desta Casa de Leis, com o custo total no valor de R\$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, 17 de novembro de 2023.

José Izaías Gomes – “ZOLA”
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9518/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00	4769	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	450.000,00
TOTAL		450.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMS2H84	116100T001075949	08/11/2023	56060
BIQ6E85	116100T001075938	08/11/2023	53800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9519/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.403 de 16 de novembro de 2023 e 4.291 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.290 de 22 de dezembro de 2022).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030400172.087	
3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15 %) – Exercício Anteriores.	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9520/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs 4.401 de 16 de novembro de 2023 e 4.291 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, e conseqüentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.290 de 22 de dezembro de 2022).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.2369100262.124	
3.3.90.39.00	3054	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.118	
3.3.90.39.00	2897	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9521/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs 4.402 de 16 de novembro de 2023 e 4.291 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2023 - (Lei nº. 4.290 de 22 de dezembro de 2022).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.39.00	2657	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
3.3.90.39.00	3424	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	84.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			94.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		1110.0412200241.027	
4.4.90.52.00	2595	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
DOTAÇÃO		1110.1545100241.282	
4.4.90.51.00	3347	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	84.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			94.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

APRESENTAÇÃO

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 teve como base o Plano de Governo do Prefeito Marcelo José Bernardeli Palhares, os planos setoriais das principais áreas de atuação do governo, além das demandas de diversos segmentos da sociedade que foram colhidas ao longo do processo participativo de formulação do plano.

O PPA 2022-2025 do Município de Jacarezinho está organizado em Programas, Indicadores e Metas, o resultado obtido nessas Metas é consequência em sua maioria da execução e desempenho, no período do Plano, do conjunto de ações e obras previstas nas Leis Orçamentárias Anuais, devido à relação entre os instrumentos de planejamento

O acompanhamento do Plano Plurianual - PPA é realizado ao final de cada exercício financeiro e compreende os resultados alcançados pelos Programas por meio da aferição e da análise dos indicadores e das metas.

O trabalho de acompanhamento do PPA referente ao exercício de 2022 foi realizado pela Secretaria de Planejamento com apoio dos demais Órgãos da Administração Pública Municipal.

O presente relatório de Acompanhamento do Exercício de 2022 do Plano Plurianual - PPA 2022 A 2025, contém informações qualitativas e quantitativas de indicadores de Programas e de Metas. O Plano possui 14 Programas Finalísticos e 17 Programas de Apoio a Gestão, Manutenção e Serviços, além das Obrigações Especiais. No total são 22 Indicadores, envolvendo Órgãos e Unidades Orçamentárias, que irão orientar as ações em todos os setores da administração pública, para a manutenção e desenvolvimento do município.

PPA-2022 - Relatório de Acompanhamento dos Programas Finalísticos:

Programa	Descrição	Indicador	Descrição	Meta Estimada %	Meta Realizada %
0009	Educação Básica Para Todos	1	Taxa de Evasão Escolar	0.60	0.65
0009	Educação Básica Para Todos	3	Taxa de Alfabetismo	99,32	89
0009	Educação Básica Para Todos	4	Taxa de Frequência Escolar	99.50	98
0012	Universidade Para Todos	49	Percentual de Prof.da Ed. Básica c/ curso de pós graduação	90	89
0012	Universidade Para Todos	50	Taxa de matrículas no Ensino Superior (alunos 18 a 24 anos)	90	89
0014	Atenção Básica à Saúde	6	Taxa Atendimento a População pelo PSF	90	76
0016	Assistência Farmacêutica	19	Taxa de atendimento aos usuários da Farmácia Básica	40	84
0017	Vigilância em Saúde	36	Proporção de vacinas do calendário com cobertura vacinais	95	87
0017	Vigilância em Saúde	37	Proporção imóveis em 4 ciclos de visitas p/controla dengue	94	87
0021	Proteção Social Básica	14	Taxa de famílias em situação de mvulnerabilidade e risco	86	74
0022	Proteção Social Esp.Média e Alta Complexidade	15	Redução do índice de violência intrafamiliar	59	57
0023	Proteção Integral a Criança e ao Adolescente	16	Taxa de atend.crianças e adolescentes em situação de risco	92	74
0025	Gestão dos Serviços Urbanos	21	Taxa de coleta de lixo domiciliar	95	64
0028	Gestão Ambiental	22	Taxa de coleta de lixo reciclável	50	42
0030	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	45	Crianças de 0 a 3 anos matr. Nas Creches Rede Munic. Ensino	90	98
0018	Saneamento Basico - Esgotamento Sanitário	Em definição			
0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Em definição			

PPA - 2022 - Relatório de Acompanhamento dos Programas de Apoio a Gestão, Manutenção, Serviços e Obrigações Especiais

Programa	Descrição	Apoio a Gestão, Manutenção, Serviços e Obrigações Especiais	Meta Estimada %	Meta Realizada %
0000		Operações Especiais	100	80,99
0001		Legislativo Atuante	100	71,97
0002		Administração Executiva	100	76,45
0003		Assessoria Estratégica de Gestão	100	71,79
0004		Controle Interno Municipal	100	63,84
0005		Assistência Jurídica	100	98,21
0006		Gestão Estratégica Setorial	100	60,31
0007		Gestão Financeira	100	98,04
0008		Gestão Administrativa	100	95,01
0010		Fomento as Atividades Culturais	100	77,81
0011		Esporte e Lazer	100	55,61
0013		Gerenciamento do Sistema de Saúde	100	99,95
0019		Reserva de Contingência	100	94,23
0020		Gerencia da Área Social	100	99,96
0026		Indústria, Comércio, Turismo e Serviços	100	59,11
0027		Desenvolvimento Rural Sustentável	100	99,98
0029		Apoio a Gestão Governamental	100	93,31
Percentual Realizado dos Programas de Governamentais em 2022			100	90,51

Os índices apresentados neste relatório referem-se ao cumprimento das metas

dos indicadores dos programas, previstos no PPA 2022 x realizados (despesas liquidadas), considerando as Ações vinculadas em cada Programa de Governo, que apesar do cenário pandêmico ao longo do ano de 2022, o município assim como os demais entes da federação ainda sentindo os reflexos do cenário pandêmico nos anos anteriores no entanto houve uma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

considerável evolução na retomada das atividades econômicas possibilitando a implementação das ações em áreas específicas como por exemplo: saúde, educação e assistência social entre outras, cujo objetivo é a execução do primeiro ano de execução do plano em vigência, dos programas governamentais os quais atingiu índices consideráveis conforme demonstrado no quadro dos programas finalísticos e os de apoio a gestão, manutenção, serviços e obrigações especiais, acompanhando também os estudos e diagnósticos acerca do cenário da educação básica municipal onde estão descritas no relatório do 4º ciclo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2022 e quanto a avaliação e monitoramento dos programas vinculados à saúde, estão apresentados no Relatório Anual de Gestão 2022. O relatório de acompanhamento do exercício de 2022 do Plano Plurianual 2022 - 2025, tudo isso é o resultado do esforço e do comprometimento do Governo Municipal, com uma gestão responsável para o alcance das prioridades e metas planejadas e a manutenção do equilíbrio fiscal, previstas no Plano de Governo proposto para a Gestão 2021 a 2024. Segue anexa os relatórios de acompanhamento da políticas públicas nas áreas de Educação e Saúde.

- Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de

Jacarezinho Lei Municipal nº 3237 de 22 de junho de 2015;

- Relatório Anual de Gestão - Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025 e

- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2022

Disposições Finais

O relatório de acompanhamento do exercício de 2022 do Plano Plurianual - PPA - 2022 A 2025, traz o esforço do Governo Municipal e demais Poderes em cumprir os compromissos assumidos com a sociedade quando da aprovação pelo Poder Legislativo da Lei Municipal nº 4.289 de 22 de dezembro de 2022 - Publicado no Diário Oficial do Município dia 29 de dezembro de 2022. O cenário foi de um ano com muitos desafios para os governos em todos os níveis, porem o governo municipal atuou de forma responsável para o alcance das metas planejadas e a manutenção do equilíbrio fiscal, e alternativas de atuação para alcançar os objetivos de desenvolvimento do município, visando o bem estar da população.

ELABORAÇÃO

Gestor:

Carlos Alberto Lopes

Equipe Técnica:

Francisco Carlos Aleixo

Aparecida Fernanda Scarabel

Juliana Honório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

Elaboração e Execução do PPA, LDO e LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO- PARANÁ 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA METODOLOGIA E
MANUAL DO PPA 2022-2025

PREFEITO

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

VICE-PREFEITA

PATRÍCIA MARTONI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

CARLOS ALBERTO LOPES

EQUIPE TÉCNICA

Francisco Carlos Aleixo

Aparecida Fernanda Scarabel

Juliana Honório



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

A edição da Lei Complementar nº 101, em maio de 2000, trouxe novo enfoque à gestão de recursos públicos, exigindo o aperfeiçoamento do processo de planejamento, em que a elaboração e execução do orçamento público têm papel fundamental.

Essa Lei, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra os três instrumentos de planejamento, já previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam, o Plano Plurianual contemplando um período de quatro anos, e dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais.

Art.165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Com função de estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública, o Plano Plurianual (PPA) é um instrumento quadrienal, que funciona como um plano de médio prazo do governo que dá origem às demais peças orçamentárias Anuais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o qual elenca as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte; e a Lei de Orçamento Anual (LOA), cuja finalidade é estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.

O art.174 da Constituição Federal explicita a função essencial do planejamento, de caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Assim, o planejamento expresso no Plano Plurianual assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação municipal, bem como para a formulação dos planos regionais e setoriais, dando origem às demais peças e formando o que é conhecido como ciclo orçamentário, isto é, o processo de elaboração, discussão e votação, execução e avaliação de um orçamento público, que se renova a cada ano, com a preparação de um novo orçamento anual (ENAP, 2018, p. 13).

Contudo, o planejamento no âmbito municipal ainda leva em conta outros instrumentos, não somente relacionados ao orçamento público, sobretudo aqueles voltados à organização e ao disciplinamento do uso do território.

A Lei nº 10.257/2001, mais conhecida como “Estatuto da Cidade”, que regulamenta os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais e elenca os instrumentos de política e planejamento urbano, estabelecendo um rol ampliado de instrumentos de planejamento, destacando o Plano Diretor como parte integrante e concatenado deste processo de planejamento público.

§ 1º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas (BRASIL, 2001, art. 40).

Desta forma, para o processo de planejamento da ação governamental se construa, uma etapa fundamental se define nas informações utilizadas no processo de análise financeira de um governo estadual ou municipal, denominado de análise da condição financeira, que compreende um conjunto de dados de natureza econômica, social e demográfica produzidos pelo ambiente externo da esfera de governo sob análise, como também engloba com conjunto de dados contábeis consolidados produzido internamente por todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, que compõem esta esfera de governo (LIMA; DINIZ, 2016, p. 5).

Nessa sentido, apresenta-se neste documento com conjunto de orientações básicas, elaborado pelos servidores da Secretaria de Planejamento com auxílio de assessoria, onde dentre as orientações estão as responsabilidades, competências e procedimentos de elaboração de cada uma das peças orçamentárias, a fim de orientar a definição das prioridades e quantificação das metas, tornando-se essência no processo de planejamento, pois a base estratégica do planejamento não pode prescindir de tais considerações, pois existe o risco de gerar expectativas que não poderão ser atendidas ou acarretar atrasos na implantação das ações prioritizadas e até inviabilizá-las, ou ainda comprometer as metas fiscais do planejamento, além do dimensionamento das diversas fontes de recursos e o reconhecimento das restrições legais para sua utilização.

1 DA FINALIDADE

Disciplinar à elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do Município de Jacarezinho.

Otimizar o planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de todas as Unidades Administrativas do Município.

2 DA ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando administrações diretas e indiretas do Município de Jacarezinho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

3 DOS CONCEITOS

Para os fins deste manual considera-se:

PLANO PLURIANUAL PPA: Estabelece medidas, objetivos a serem gastos e seguidos pela Administração Pública ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do Segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação de Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO: Estabelece as diretrizes normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre PPA e LOA. Tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual;

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA: Programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no Plano Plurianual em observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Elaborada pelo Poder Executivo, estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no ano seguinte. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e autoriza as despesas do Município de acordo com a previsão de arrecadação.

I – DO PLANO PLURIANUAL- PPA

4 DAS RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PPA

Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

I Estabelecer o calendário das oficinas nas Unidades Administrativas e cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei do PPA à Câmara, no primeiro ano de cada mandato;

II Realizar levantamento dos programas e recursos do Governo Federal e Estadual;

III Definir diretrizes para elaboração do PPA, baseado no Plano de Governo, nos planos setoriais e demandas da população;

IV Realizar reuniões, audiências e mobilização em redes sociais, com diversos segmentos da sociedade civil organizada e com as secretarias para orientar o preenchimento dos formulários que servirão de base para a elaboração do PPA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

V Elaborar a projeção de receitas, comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de receitas do governo estadual e federal, previsão de convênios e repasses;

VI Definir o teto orçamentário geral, projeções das receitas; restrições legais e receitas vinculadas;

VII Discutir tecnicamente com as Unidades Administrativas para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle que deverão ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

VIII Fazer lançamento no Sistema de Planejamento Municipal, conforme Manual de orientações do link de suporte do sistema

IX Cumprir e zelar para que todos cumpram às normas legais, em todos os seus termos.

Compete as demais Secretarias e Diretorias:

I Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras finalidades de sua competência, quando solicitada;

II Informar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre possíveis alterações nos procedimentos do planejamento, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

III Manter esse manual ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento;

IV Participar efetivamente das oficinas para elaboração do PPA;

V Coletar todas as informações e dados necessários para a elaboração do PPA e encaminhar à Secretaria de Planejamento;

VI Motivar os seus técnicos, as entidades/ órgãos ligados a cada Unidade e a população em geral a participarem dos debates para a construção do PPA.

Compete à Controladoria do Município:

I Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações do Manual, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao planejamento orçamentário, através da atividade de monitoramento e auditoria interna, propondo alterações neste manual para aprimoramento dos controles.

5 DOS PROCEDIMENTOS DO PPA

Da formalização do processo:

O Plano Plurianual deve contribuir para o crescimento sustentável do Município, devendo constar de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

forma clara as propostas do Governo para quatro anos, incluindo das propostas de governos e em especial



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

os planos setoriais das várias áreas.

I Elaborar diretrizes e cronograma para concretização do PPA;

II Orientar as Secretarias municipais ao planejamento de acordo com os planos setoriais de cada uma das funções públicas, em consonância com as diretrizes das políticas nacionais e estaduais, fundos de repasses e transferências;

III Estimular as Secretarias municipais ao planejamento de acordo com os planos setoriais de cada uma das funções públicas, em consonância com as diretrizes das políticas nacionais e estaduais, fundos de repasses e transferências;

IV Organizar audiências públicas para discussão e atendimento as necessidades da comunidade;

V Elaborar formulários de consulta on-line e demais ferramentas de participação social em redes sociais para contribuição da população e transparência do processo;

VI Homologar as propostas apresentadas e definidas no PPA pelas secretarias e encaminhá-las para compor o Projeto de Lei.

A elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em casa uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com o custeio da máquina administrativa.

Deverão as Secretarias e Diretorias envolvidas no desenvolvimento do PPA realizarem:

I Análise das necessidades, dificuldades potenciais e capacidade econômica do Município para definir objetivos e metas da administração para o período de quatro anos de exercício;

II Estudos para identificar a quantia de recursos disponíveis em casa fonte de financiamento, fundos, transferências constitucionais e elaborar o orçamento da receitas para o período de cada uma das Unidades Gestoras;

III Estudos para apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativo e definir as disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IV Definição dos programas e das ações de governo em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras, indicadores, pactuação da Agenda 2030 e fontes de financiamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

Cada Sistema Administrativo elegerá um responsável para acompanhar os indicadores dos programas definidos do Plano Plurianual, em consonância com os planos setoriais e vigentes.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento orientará para elaborar o PPA observando:

I Prazo e procedimentos a serem adotados por todas as Unidades da estrutura para a avaliação dos programas, com base em diagnósticos dos problemas existentes, para definição das ações a serem elaboradas;

II Critérios e procedimentos para a elaboração do planejamento dos recursos necessários para o atendimento dos programas, inclusive os finalísticos e os de apoio administrativo;

III Programas existentes e essenciais, para avaliar propostas de ação e elaborar as reenviando à Unidade encaminhadora.

As Secretarias avaliarão os programas existentes com a finalidade de elaborar as propostas de ações e encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O projeto de Lei do Plano Plurianual, após leitura e avaliação da Procuradoria Municipal, será encaminhado ao Poder Legislativo, do primeiro ano de cada mandato do executivo municipal. Conforme determina o Art. 103-A inciso I da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PLANO PLURIANUAL PPA

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento solicitará alteração legal do plano em função da necessidade de sua adequação às tomadas de decisão frente às mudanças internas e externas ou, quando determinada tal revisão em lei.

Aprovado o projeto de lei pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo, a Secretaria de Planejamento deverá divulgar e distribuir o PPA a todas as Unidades Administrativas.

O fluxograma para a elaboração do PPA está disposto no ANEXO I deste manual.

II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO

7-DAS RESPONSABILIDADES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, dentre outras:

I Estabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto da LDO à Câmara Legislativa Municipal;

II Divulgar e implementar esta manual nas áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

III Discutir, tecnicamente, com as Unidades Administrativas e de Controle Interno, a definição dos procedimentos de controle, objeto de alteração, atualização ou expansão;

IV Manter esse manual ao alcance de todos os funcionários das Unidades;

V Cumprir e zelar para que todos cumpram as normas do planejamento e demais legislações, em especial o princípio da transparência e demais normas.

VI Fazer lançamento no Sistema de Planejamento Municipal, conforme Manual e orientações do link de suporte do sistema <https://www.jacarezinho.pr.gov.br>

Compete às demais unidades administrativas:

I Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras competências, quando solicitada;

II Informar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre possíveis alterações nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

III Manter esse manual ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento.

Compete a Controladoria do Município:

I Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações do Manual, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Planejamento e Orçamento, propondo alterações neste manual para aprimoramento dos controles.

8- DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

Durante a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias é necessário observar os seguintes pressupostos:

I Compreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

- II Orientar à elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III Estabelecer a política da aplicação das agências financeiras de fomento;
- IV Alterações da legislação de arrecadação;
- VI Limitação de empenho e estabelecer critérios e formas, quando a receita não computar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais;
- VII Normas de controle de custo e avaliação dos resultados de programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX Avaliação do resultados dos programas com a apuração de indicadores do PPA;
- X Estabelecimento de metas fiscais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida;
- XI Avaliação do resultado dos programas com a apuração de indicadores do PPA;
- XII Registro de memória e metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas;
- XIII E todos os critérios exigidos em Lei, em especial atenção aos planos setoriais das funções públicas mais sensíveis, como a educação, saúde e assistência social;

Estando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de posse das informações, procederá a conferência dos dados e fará os seguintes procedimentos:

- a. Elaborar os anexos de metas e riscos fiscais;
- b. Estabelecer o teto orçamentário para as unidades administrativas;
- c. Encaminhar às Secretarias o anexo de metas e prioridades definidas no PPA.

As Secretarias após, priorizar às ações para a LOA do anos subsequente e encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento realizará análise das definições propostas pelas demais secretarias.

Estando às propostas de acordo com o PPA e com o teto orçamentário a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento consolida todos os anexo das Secretarias e convoca audiência pública, se for o caso.

Consolidada as informações enviará a Procuradoria Geral do Município para à elaboração do Projeto de Lei que sera confirmado pelo Chefe do Executivo e encaminhado a Câmara Municipal para apreciação.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo até 30 (trinta) de setembro de cada exercício conforme determina o Art. 1 inciso II do Título VI – Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

Após aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento divulgará e distribuirá a LDO às Secretarias.

Pertence também à esse manual o fluxograma anexo: ANEXO I: Elaboração da LDO.

III DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -LOA

10- DAS RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA

Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, dentre outras:

I Estabelecer cronograma das oficinas e ferramentas de participação social para a elaboração do planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de cada exercício, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto da LOA à Câmara Legislativa Municipal;

II Divulgar e implementar este manual nas áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

III Discutir, tecnicamente, com as Unidades Executoras e de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controles de objeto de alteração, atualização ou expansão;

IV Manter esse manual à disposição de todos os funcionários das Unidades, bem como cumprir e zelar para que todos cumpram este manual e a legislação vigente acerca do orçamento;

Compete as demais Unidades Administrativas envolvidas no processo:

I Atender as solicitações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras finalidades de sua competência, quando solicitada;

II Informar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre possíveis alterações nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

III Manter esse manual ao alcance de todos os funcionários das Unidades Administrativas e zelar pelo seu cumprimento;

IV Participar das oficinas do planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

V Mobilizar os conselhos municipais e fomentar a participação social na construção do orçamento municipal;

VI Manter a Secretaria de Planejamento informada sobre os repasses de convênios, transferências fundo a fundo, repasses e demais ações ligadas aos planos setoriais para inclusão na LOA.

VII Elencar os indicadores municipais afetos à execução do orçamento público, em especial quando esses estão ligados às pactuações em instâncias intergovernamentais e conselhos;

VIII Apresentar projeções acerca de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental da sua pasta, que acarrete aumento da despesa em relação ao histórico de despesa;

IX Fazer lançamento no Sistema de Planejamento Municipal, conforme Manual e orientações do link de suporte do sistema <https://www.jacarezinho.pr.gov.br>

É de responsabilidade da Controladoria do Município:

I Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações do Manual, e em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos controle;

II Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Planejamento e orçamento, propondo alterações neste manual para aprimoramento dos controles.

11- DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Da formalização do processo de elaboração da LOA:

I Estabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo legal estabelecido para encaminhar o projeto da LOA à Câmara Municipal;

II Definir métodos e procedimentos para elaboração da LOA com fundamento na LDO e no PPA;

III Analisar o formulário da LOA do exercício anterior (QDD – quadro de detalhamento de despesa), havendo necessidade de adequar a seguinte:

- a- Elaborar a projeção de receitas observando o comportamento das receitas anteriores, previsão de transferência de receitas estadual e federal, previsão de convênios e repasses, análise pormenorizada das receitas e fontes de recursos com base na sua origem e composição de repasses e arrecadação, revisão das receitas tributárias em relação aos processos de revisão da Planta Genérica de Valores,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



recadastramentos imobiliários, dentre outras ações;

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

b- Definir o teto orçamentário geral observando as projeções das receitas, restrições legais, receitas vinculadas, obrigações legais e metas fiscais a serem cumpridas.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento atuará em conjunto com as demais secretarias com observância dos seguintes fundamentos:

I Realizará reuniões/oficinas com objetivo de orientar a elaboração da LOA;

II Disponibilização de formulários on-line para contribuições da comunidade;

III Reuniões com os respectivos conselhos municipais para apresentação dos planos anuais de investimentos;

IV Disponibilização dos dados necessários para elaboração da LOA observando o teto orçamentário por Secretarias e Unidades, fundamentos jurídicos e demais formulários ou quaisquer outros necessários à elaboração dos instrumentos.

V Orientar quanto aos procedimentos a serem adotados por todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional com o objetivo de descrever os projetos e atividades, considerando os objetivos e as metas definidas para os programas e ações bem como os componentes essenciais para a construção da LOA.

As Secretarias tão logo elaborem seus planejamentos com as propostas para a LOA, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento analisará as propostas observando se estão de acordo com as diretrizes de reunião de orientação, os limites legais e recursos previstos. Caso perceba alguma inconformidade, devolverá as propostas para as adequações cabíveis.

Entendendo pela conformidade tomará os seguintes procedimentos:

I Incorporará e consolidará os anexos da proposta da LOA;

II Encaminhará a Procuradoria Geral do Município para elaboração do Projeto de Lei;

III Retornar ao Gabinete do Chefe do Executivo para apreciação, assinatura e envio a Câmara.

Após aprovada pela Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento realizará a divulgação da LOA às demais secretarias.

12- CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA

Toda a elaboração da LOA deverá obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa, sempre com atenção aos planos setoriais de cada função de governo.

O projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA será encaminhado ao Poder Legislativo, anualmente, até 30(trinta) de setembro de cada exercício e devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o Art. 1 inciso II do Título VI do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho.

Pertence também a este manual o fluxograma anexo: ANEXO I para a elaboração da LOA.

IV- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

13- CONCEITOS

O Planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objeto futuro (ou uma demanda), de forma a possibilitar (facilitar) a tomada de decisões.

Estratégias organizacionais estão totalmente interligadas com os objetivos e as metas organizacionais, oferecendo caminhos e técnicas a serem seguidos para o alcance dos mesmos.

Os atributos do PPA estão relacionados aos seus programas temáticos, com destaque para os objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e ações não governamentais em um arranjo que auxilia tanto no desenho das políticas públicas quanto no seu acompanhamento pela administração pública distrital, possibilitando assim seu monitoramento e avaliação.

A literatura da área destaca que a principal diferença entre avaliação e monitoramento reside no fato de que a primeira é uma análise discreta e momentânea, enquanto a segunda é uma análise processual e contínua, ou seja, enquanto a avaliação retrata uma situação passada, o monitoramento visa detectar inconsistências e dificuldades que ocorrem durante a execução para tempestivamente corrigi-las.

Apesar de suas diferenças, a avaliação e o monitoramento devem ser partes complementares de um mesmo sistema para gerar informações necessárias e suficientes no intuito de auxiliar o aperfeiçoamento do programa/projeto, de atingir os resultados pretendidos, e, por fim, de aprimorar a aprendizagem coletiva e a tomada de decisões com base em informações gerenciais.

DA FINALIDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Implementar a dinâmica de monitoramento e avaliação das peças orçamentárias do Município de Jacarezinho, construindo ferramentas para à análise da eficiência, eficácia e efetividade das



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

políticas públicas municipais e em especial da utilização dos instrumentos de planejamento no Município.

DA ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando administrações diretas e indiretas do Município de Jacarezinho.

DOS CONCEITOS

MONITORAMENTO: Acompanhamento sistemático de desenvolvimento das ações dos programas do PPA por meio de indicadores e de suas metas físicas, para medir seu andamento e registrar regularmente, durante sua execução, observações, com vistas a produzir informações estratégicas para a gestão do programa.

AVALIAÇÃO: Processo sistemático, integrado e institucionalizado anualmente, tendo como premissa básica verificar a eficiência, eficácia e quando possível a efetividade dos programas e aplicação dos recursos públicos nestes, com base das ações de monitoramento já desenvolvidas, em indicadores ou índices, a fim de identificar possibilidades de aperfeiçoamento da ação para o próximo exercício fiscal, com vistas à melhorias dos processos e dos resultados.

INDICADORES: Elemento que possui como objetivo apontar ou mostrar resultados do programa ou correlacionados a ação, expressando o desempenho do processos durante um período. De forma geral, um indicador é uma pontuação, uma métrica, uma variável unidimensional ou expressa uma razão ou relação entre duas variáveis quantificáveis.

METAS FÍSICAS: É a expressão da quantidade programada e/ou estimada de cada ação, são bens ou serviços a serem entregues, obtidos ou prestados pelas ações dentro dos programas, podendo ser expressas em números de atendimentos, usuários, espaços beneficiados, metragem de serviços, com base nas suas metas físicas.

DAS RESPONSABILIDADES DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, dentre outras:

I Estabelecer cronograma de reuniões para discussão e definição dos procedimentos de monitoramento e avaliação das peças orçamentárias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II Disponibilizar dados para a realização dos processos de monitoramento e avaliação dos programas do orçamento municipal;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

III Disponibilizar ferramentas com indicadores para contribuição no processo de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas públicas municipais, om base em fontes oficiais dos governos federal e estadual;

IV Divulgar e emplementar ações nas areas executoras e supervisionar a sua aplicação;
Compete às Secretarias Municipais:

I Participar das ações de monitoramente e avaliação, criando rotinas interna e banco de dados para acompanhar seus programas;

II Apresentar em audiência públicas, fóruns e reuniões com os conselhos e comitês municipais os procedimentos de monitoramento e avaliação;

III Manter a Secretaria de Planejamento informada sobre todos os índices e indicadores da sua pasta afetos aos programas municipais;

IV Elencar os indicadores e índices munipais afetos a execução do orçamento publico , em especial quando esses estão ligados às pactuações em instâncias intergovernamentais e planos setoriais, estejam eles descritos ou não dentro das peças orçamentárias;

É de responsabilidade de Controladoria do Município:

I Prestar apoio técnico por ocasião dos processos de avaliação e monitoramento, em especial, no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle respectivos procedimentos de controle;

II Apresentar análise propositiva na construção de porcesso de monitoramento e avaliação mais eficientes;

DOS PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

I Estabelecer calendário de atividades quadrimestral de monitoramento e anual de avaliação;

II Construir banco de dados e painel de visualização de dados, índices e indicadores em série histórica;

III Realizar reuniões/oficinas com objetivo de orientar à elaboração dos processos junto às secretarias;

IV Disponibilizar formulários on-line para diagnóstico junto à comunidade;

V Elaborar relatórios anuais de avaliação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI Dar transparência ao processo de monitoramento e avaliação;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas ainda não são uma cultura dentro da instituição pública, nesse sentido as atividades de monitoramento e de avaliação devem inicialmente sensibilizar e demonstrar a responsabilidade do gestor pelo uso dos recursos públicos, sem a preocupação, neste primeiro momento, com o rigor técnico dos referidos processos.

Ao começar a utilizar índices, indicadores, apoiados em ferramentas de análise, o gestor dos programas criará mecanismos de melhoria contínua, buscará adotar ações baseadas em evidências, o que significa reduzir espaço para a tomada de decisão baseada apenas em “intuição” ou em apelos minoritários o obtusos, e passará a estabelecer um processo decisório a partir de dados e análises mais consistentes, retroalimentando as políticas públicas, de forma a atingir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

V- CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento municipal e em especial o planejamento estratégico, é bastante conhecido e adotado pelas organizações públicas há mais de uma década, no entanto eles ainda enfrentam muitas barreiras à sua efetiva implementação.

À adoção de um processo de planejamento é tarefa bastante difícil, complexa e demorada. Requer mudanças significativas na filosofia e na prática gerencial, nas estruturas estabelecidas. Exige criatividade, compromisso, disciplina e habilidade gerencial.

Esse manual, deve ser constantemente analisado a cada processo de monitoramento, sem a pretensão de esgotar ao assunto, busca-se que tais procedimentos sejam a cada dia implementados e promova modificações nos processos e instrumentos decisórios da gestão pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2792 - 26 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3022 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: planejamento@jacarezinho.pr.gov.br

ANEXO I – FLUXOGRAMA BÁSICO

